

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N.º 151/2.000

Cria bolsas de estudos no ensino complementar de informática para a população carente no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído neste município a criação de bolsas de estudos no ensino complementar de informática destinada à população carente.

Art. 2° - A concessão das respectivas bolsas será feita mediante comprovação do candidato de não prover recursos financeiros suficientes para manutenção do curso de informática, bem como de estar matriculado em escola de ensino público e portador de notas escolares acima da média.

Art. 3° - Os candidatos às bolsas de estudo serão, obrigatoriamente residentes e domiciliados no município de Dormentes, bem como a escolha deverá ser feita mediante o melhor aproveitamento escolar.

Parágrafo único - O aproveitamento escolar de que trata este artigo será verificado mediante análise das notas escolares de cada candidato, escolhido os que tiverem os melhores resultados.

Art. 4° - O número de bolsas será devidamente proporcional ao número de vagas disponíveis no estabelecimento de ensino de informática e esta proporcionalidade será determinada pelo Poder Executivo.

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, centro DORMENTES - PE <> CEP 56355-000 TELEFONE (081) 865 1411/1429/1409 CGC 35.667.377/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

Parágrafo único - As instituições de ensino mencionadas no caput deste artigo serão cadastradas e estabelecidas no município de Dormentes.

Art. 5° - Fica a Secretária de Educação do Município autorizada a adotar as medidas necessárias a implantação da presente Lei.

Art. 6° - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito 2.000.

José olímpio Rodrigues Prefeito Municipal